CARO SEGURADO

Para você que adquiriu o Seguro Empresarial, este é o guia de serviços da Assistência 24 Horas. Utilize-o em caso de situação emergencial, sinistro ou manutenção geral.

Mantenha este guia em algum lugar de fácil acesso. Junto com este material, você também recebeu o cartão com o telefone da Assistência Empresarial. Quando precisar, poderá sempre contar com a nossa ajuda em uma situação de emergência, sinistro ou manutenção geral.

- Os serviços de Assistência devem ser exclusivamente solicitados pelo telefone 0800 707 5050
- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Versão: Abril/2010

Válida para seguros com início de vigência a partir de 01/04/2010.

Sumário

1.	Quem Pode Utilizar	3
2.	Quando a Assistência Pode Ser Utilizada	3
3.	Serviços de Assistência	3
	3.1. Situação Emergencial	3
	3.2. Sinistro	4
	3.3. Manutenção Geral	6
4.	Responsabilidades	6
5.	Serviços e Eventos Não Cobertos pela Assistência	7

ASSISTÊNCIA 24 HORAS À EMPRESA

1. OUFM PODE UTILIZAR

As empresas contratantes ou beneficiários do seguro Empresarial.

2. QUANDO A ASSISTÊNCIA PODE SER UTILIZADA

Pode ser acionada pelo telefone (ligação gratuita), a qualquer hora do dia ou da noite, em caso de sinistro, manutenção geral do imóvel ou situação emergencial não decorrente de sinistro.

Assistência 24 Horas à Empresa 0800 707 5050

Entende-se por:

- Situação Emergencial evento ocorrido no imóvel, externo, súbito e fortuito, bem como eventos ocasionados pela danificação ou desgaste de materiais, involuntários por parte do Segurado ou de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel, desconforto ou prejuízo ao Segurado e/ou resultem em ferimentos nos seus ocupantes.
- **Sinistro** evento externo, súbito, fortuito e violento, involuntário por parte do Segurado ou de seus prepostos,

que provoque danos materiais ao imóvel e/ou resulte em ferimentos a seus ocupantes, decorrentes de situações emergenciais. A Assistência Empresarial se responsabiliza pelo envio de profissionais, que farão o diagnóstico e a contenção emergencial do problema.

• Manutenção Geral — evento em que não se evidencie a ocorrência de sinistro, ocasionado pela danificação ou desgaste de materiais, ou seja, serviços que, eventualmente, são utilizados para manter a conservação e/ou acrescentar benfeitorias ao imóvel.

3. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

3.1. Situação Emergencial

A Assistência Empresarial se responsabiliza pela prestação dos serviços de contenção emergencial, até os limites estabelecidos, conforme descrito a seguir. Os serviços que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do Segurado.

- Serviço de Chaveiro ocorrendo perda ou quebra da chave dentro da fechadura da porta de acesso principal, e não havendo chave sobressalente, a Assistência Empresarial se encarregará do envio de um chaveiro para a realização do serviço até R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por evento, limitado a 1 (uma) intervenção por ano.
- Serviço de Hidráulica ocorrendo

algum tipo de problema no encanamento relacionado a vazamentos, que possam vir a acarretar alagamento no imóvel, a Assistência Empresarial se encarregará de enviar um profissional qualificado para conter a situação ou, se possível for, executar o serviço de mão-de-obra necessário, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), sem inclusão de material, limitado a 1 (uma) intervenção por ano.

• Serviço de Eletricista – ocorrendo algum tipo de problema elétrico relacionado a curto-circuito e/ou a interrupção de energia elétrica no imóvel, a Assistência Empresarial se encarregará de enviar um profissional qualificado para a realização de reparos de urgência, necessários para restabelecer a energia elétrica, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), sem inclusão de material, limitado a 1 (uma) intervenção por ano.

3.2. Sinistro

A Assistência Empresarial se responsabiliza pela prestação dos serviços de contenção em caso de sinistro, até os limites estabelecidos, conforme descrito a seguir. Os serviços que excederem os limites serão de responsabilidade exclusiva do Segurado.

• **Serviço de Chaveiro** — ocorrendo arrombamento ou roubo/furto qualificado no imóvel segurado, caso ele fique vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a Assistência Em-

presarial enviará um chaveiro para a realização do serviço até R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por evento, limitado a 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.

- Serviço de Hidráulica ocorrendo algum tipo de problema hidráulico no imóvel relacionado a vazamentos, que possam vir a acarretar alagamento, a Assistência Empresarial enviará um profissional para o diagnóstico e a contenção emergencial. O limite é de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por evento, limitado a 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- Serviço de Eletricista se, em decorrência de evento coberto, acontecer algum tipo de problema elétrico relacionado a curto-circuito e/ou a interrupção de energia elétrica no imóvel, a Assistência Empresarial enviará um profissional para a realização dos serviços de reparos de urgência, necessários para restabelecer a energia elétrica, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por evento, limitado a 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- Serviço de Vidraceiro ocorrendo algum tipo de problema no imóvel relacionado a quebra de vidros, de portas ou de janelas externas, a Assistência Empresarial enviará um profissional para conter a situação ou, se possível for, executar o serviço de mão-de-obra necessário, até o limite de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por evento, limitado a 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.

- Limpeza do Imóvel se, em decorrência de incêndio, queda de raio e explosão, alagamento, impacto de veículos, desmoronamento ou vendaval envolvendo o imóvel do Segurado, houver a necessidade do envio de profissionais de limpeza, a Assistência Empresarial se responsabiliza pelas despesas decorrentes, até o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por evento, e 2 (duas) utilizações na vigência da Apólice.
- **Guarda do Imóvel** se, em decorrência de arrombamento ou roubo/furto qualificado, o imóvel ficar vulnerável e não houver porteiro ou segurança próprio, a Assistência Empresarial providenciará a vigilância do mesmo como medida de contenção emergencial, pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, limitado a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) e a 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- Mudança e Guarda-Móveis se, em decorrência de incêndio, queda de raio e explosão, impacto de veículos, desmoronamento ou vendaval envolvendo o imóvel do segurado, houver a necessidade de reparos ou reformas que exijam a transferência (mudança) de móveis e bens pertencentes ao estabelecimento para local de guarda provisória indicado pelo Segurado, a Assistência Empresarial garante até os limites de:
- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento, para mudança até o local pro-

- visório para a guarda dos objetos, observando-se o máximo de 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- **b)** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento, para guarda de objetos e bens até a conclusão da reforma ou reparos no local de risco, observando-se o máximo de 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- Fixação de Antena Coletiva em caso de deslocamento ou perigo iminente de queda da antena, a Assistência Empresarial enviará uma empresa especializada para realizar o reparo emergencial do sistema de fixação da antena, não sendo responsabilidade da Assistência Empresarial o ajuste ou sintonia do sinal. O limite é de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por evento, observando-se o máximo de 2 (duas) utilizações na vigência da Apólice.
- Regresso Antecipado se o titular da empresa (pessoa física) estiver viajando e for necessário seu regresso ao imóvel segurado em decorrência de sinistro coberto, a Assistência Empresarial, a seu critério, colocará à disposição um meio de transporte alternativo para retorno até seu domicílio, desde que sua localização seja superior a 300 km do local do sinistro ou quando o trajeto por via rodoviária for de duração superior a 5 horas. Limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento e 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.
- **Recuperação do Veículo** se o titular da empresa (pessoa física) utilizar

os serviços descritos no item anterior e necessitar retornar ao local onde se encontra seu veículo, a Assistência Empresarial suportará os custos de um meio de transporte alternativo, a seu critério, para que o mesmo possa recuperá-lo. Limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento e 1 (uma) utilização na vigência da Apólice.

- Serviço de Cobertura Provisória de Telhados se, em decorrência de impacto de veículos, desmoronamento ou vendaval ou granizo, ocorrer destelhamento parcial do imóvel e, sendo possível a cobertura provisória do telhado para que se proteja o seu interior, a Assistência Empresarial providenciará a cobertura provisória com lona, plásticos ou material apropriado, até o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por evento e 2 (duas) utilizações na vigência da Apólice.
- Transmissão de Mensagens ou Serviço de Informações Úteis a Assistência Empresarial está à disposição do Segurado para transmitir mensagens urgentes a pessoas indicadas por ele, dentro do Território Nacional. Poderá fornecer, também, telefones de autoridades públicas, como bombeiros, polícia e hospitais. Não existe limite de utilização.

3.3. Manutenção Geral

A Assistência Émpresarial se responsabiliza pela indicação de profissionais, custos de visitas e orçamentos dos ser-

viços prestados ao imóvel. Os custos de mão-de-obra dos profissionais encarregados pela prestação dos serviços e as despesas com peças, materiais ou produtos para reposição são de responsabilidade exclusiva do Segurado.

Serviços oferecidos: eletricistas, encanadores, pedreiros, vidraceiros, chaveiros, serralheiros, marceneiros e pintores.

4. RESPONSABILIDADES

- As despesas com peças, materiais ou produtos para reposição, em caso de sinistro, manutenção geral ou evento emergencial, serão de responsabilidade exclusiva do Segurado.
- Todos os serviços prestados possuem garantia de 3 (três) meses quanto à qualidade e adequação dos serviços realizados pelos prestadores, sendo tal garantia restrita à mão-de-obra dos serviços expressamente autorizados.
- Se a contenção emergencial não for possível, a Assistência Empresarial estará isenta de qualquer responsabilidade.
- Na eventualidade de não existirem profissionais credenciados na região onde ocorreu o sinistro, o Segurado deverá contatar a Assistência Empresarial, para que esta autorize a execução dos serviços por profissionais escolhidos pelo próprio Segurado, de acordo com os limites preestabelecidos.

• A Assistência Empresarial não se responsabiliza por reembolsos de despesas de qualquer natureza, por serviços providenciados diretamente pelo Segurado, exceto quando tenham sido autorizados previamente pela Assistência Empresarial.

5. SERVIÇOS E EVENTOS NÃO COBERTOS PELA ASSISTÊNCIA

- **a)** Eventos decorrentes de problemas ocorridos fora do período de vigência do contrato de seguro ou que caracterizem falta de manutenção do imóvel.
- **b)** Serviços providenciados diretamente pelo Segurado ou por terceiros, sem prévio contato com a Assistência Empresarial.
- **c)** Sinistro em conseqüência de guerra, invasão, operação bélica, rebelião ou revolução, greves e tumultos.
- **d)** Sinistro em conseqüência de acidentes radioativos ou atômicos.
- **e)** Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas.
- **f)** Despesas com peças de reposição ou para reparos.
- **g)** Eventos e conseqüências causadas por dolo do Segurado.
- **h)** Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer

outra convulsão da natureza.

- i) Sinistros, evento emergencial e/ou manutenção geral e suas conseqüências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento da natureza.
- **j)** Despesas de qualquer natureza, sem autorização prévia da Assistência Empresarial, e superiores aos limites fixados nas Condições Particulares.